

LEI No 922/73

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO BAIRRO
SÃO CIPRIANO, JAGUARÉ - MUNICIPIO DE SÃO MATEUS (ES),
DE PROPRIEDADE DOS SENHORES VIRGILIO CLAUDIONOR TREVE-
ZANI, JOSÉ ANTÔNIO TREVEZANI, SERAFIM TREVEZANI E JOÃO
BOSCO TREVEZANI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO /
SANTO, usando de suas atribuições legais,

SECRET :

Artº 1º - Fica aprovada a planta de um loteamento no lugar denominado / Bairro São Cipriano, Jaguaré. município de São Mateus, Estado Espírito Santo. de propriedade dos Senhores Virgílio Claudio-
mor Trevezani, José Antônio Trevezani, Serafim Trevezani e Jo-
ão Bosco Trevezani, ficando reservada a QUADRA "K" para constr-
ções públicas.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1973

Reuben Soller
Alma
Luis Carlos de la Cruz
Clemente Linares Balc
Hernandez, Roberto
Antonio Costa
Wladimir
Antonio Carlos Soler
Eduardo